



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 141/95 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.995

**"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ITAÚ, DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação Atlética Itaú, reconhecida de utilidade pública, no Município de Cocalzinho de Goiás, nos termos da Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 27 de dezembro de 1.995.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
na presente data

Cocalzinho de Goiás - GO. 27/12/95

EVANGELISTA GCMES
Sec. de Administração

OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal